



EDITAL IsF 03/2018
PARA OFERTA DE VAGAS NO CURSO DE ESPANHOL
DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS – CAMPUS FLORESTA

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS torna pública as inscrições para o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas do curso presencial de BEM-VINDO AO ESPANHOL: LÍNGUA INTERNACIONAL, a ser oferecido de forma gratuita para discentes e funcionários da Universidade Federal do Acre, do Campus Floresta, nos termos deste edital.
- 1.2 As respectivas vagas visam incentivar o estudo de línguas e atender as demandas de internacionalização das universidades, por meio do ensino de idiomas estrangeiros e formação de professores de línguas.
- 1.3 O curso terá carga horária de 32 horas, organizado em 6 horas semanais, com aulas às terças-feiras e quintas-feiras, das 8h às 11h, com início previsto para o dia 24 de julho de 2018 e encerramento no dia 28 de agosto de 2018.

2. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 2.1 Discentes: Estar matriculado em cursos de graduação e/ou pós-graduação da Ufac, no Campus Floresta;
- 2.2 Docentes: Pertencer ao quadro docente (permanente/temporário/substituto) da Ufac, no Campus Floresta.
- 2.3 Em caso de haver ociosidade de vagas, poderão ser selecionados candidatos da comunidade externa devidamente inscritos.

3 DA INSCRIÇÃO:

- 3.1 As inscrições poderão ser efetuadas das 12h do dia 11 de julho de 2018, às 23h59 do dia 18 de julho de 2018, exclusivamente através do formulário eletrônico <https://bit.ly/2KPA3Dy>
- 3.2 O formulário deverá ser completamente preenchido.
- 3.3. Preenchido o número de 25 (vinte e cinco) vagas, acrescido de uma lista de espera de 10 (dez) nomes, a coordenação poderá dar por encerrado o período de inscrições.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção será realizada por uma comissão formada pela coordenação do NuLi IsF/Ufac.
- 4.2 A seleção dar-se-á, primordialmente, em função da ordem de inscrição.



5 DO RESULTADO

- 5.1 O resultado final será publicado no dia 20 de julho de 2018 no site da Ufac (www.ufac.br).
- 5.2 Os selecionados serão notificados via correio eletrônico sobre o início das aulas.
- 5.3 É de responsabilidade dos alunos selecionados o acompanhamento no site da Ufac, assim como a notificação via *e-mail*.
- 5.4 Os selecionados que não se fizerem presentes injustificadamente às primeiras 4 horas de aula perderão a vaga, sendo consultados os candidatos em posição seguinte na lista de espera se desejam integrar-se à turma.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo.
- 6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo o Nucli IsF/Ufac do direito de excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.
- 6.3 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção.

Rio Branco, 09 de julho de 2018.

Prof. Me. Carlos André Alexandre de Melo
Coordenador Geral do Núcleo de Línguas Ufac do
Programa Idiomas sem Fronteiras
Portaria nº 86/jan.2015